



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



ATA DE CORREIÇÃO ORDINARIA

**REALIZADA NO FORO
TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE**

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Campo Grande, constituído pelo Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCCG), Seção de Mandados Judiciais (SMANJUD) e Seção de Carta Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (SCOCAPI), relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/2/2023 a 29/2/2024 para o SAFOROCCG e SMANJUD e o período entre 1º/10/2023 até 29/02/2024 para a SCOCAPI (considerando a alteração da estrutura administrativa nos termos da RA nº 21/2024).

O Edital N. 005/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3893/2024, em 19/1/2024, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 1/2, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000005-89.2024.2.00.0524, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

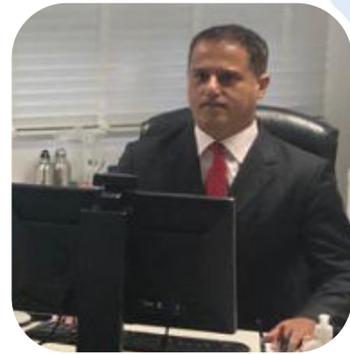
Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar





2.COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Foro Trabalhista de Campo Grande

Renato Luiz Miyasato de Faria

Juiz Titular - Designado para exercer a Diretoria do Fórum Trabalhista “Senador Ramez Tebet”, no período de 1º/1/2023 a 31/12/2024 – gestão 2023/2024, conforme Ato GP N. 4/2023.

Encontra-se afastado, nos períodos de 1º/4/2024 a 14/4/2024 (férias), de 15/4/2024 a 19/4/2024 (Participação no evento “El Comercio Internacional y el Derecho Laboral”, na Cidade do México -PROAD n. 250/2024) e de 22/4 a 26/4/2024 (férias)

Marco Antonio Miranda Mendes

Juiz Titular - Designado para responder pela Diretoria do Fórum Trabalhista “Senador Ramez Tebet”, no período de 1º a 26.4.2024, conforme Ato GP N. 111/2024.

Renato de Moraes Anderson

Juiz Substituto - Responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, no período de 2/3/2020 (ATO GP N. 2/2020) até 31/12/2022 (ATO GP N. 240/2022, art. 1, inciso II, alínea “a”). Retornou à SCOCAPI a partir de 5/6/2023, conforme ATO GP nº 196/2023.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE INTEGRA O FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

3.1 Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCCG)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Reinaldo Valdez Cheverria	Técnico Judiciário	Chefe de Setor	Efetivo	-
Ângela Maria Fonseca	Técnica Judiciária	Auxiliar Especializado	Efetiva	-
Manoel Bento da Silva	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-



3.2 Seção de Mandados Judiciais (SMANJUD)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Flávio Pereira da Silva	Técnico Judiciário	Chefe de Seção	Efetivo	Não
Helen Juçara Ávilla da Silva Echeverria	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Não
Alessandra de Viveiros dos Santos	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Alessandro Ferreira	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Carolina Castro Rebello Pinto	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Clélia Débora Araujo Fernandes	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Diego de Mendonça Loureiro	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Eliene Ferreira de Brito Barbosa	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Fausto Pereira Pache	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Francisco Demontiê Goncalves Macedo	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Gisele Nogueira de Lima	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Helton Sávio de Sousa Rosa	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Jonio Lopes Rodrigues	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Jorge Bertulino de Marco	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Jose Henrique Amorim dos Santos	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não
Jucelia Nogari	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Juliana Gomes de Lima	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Laura Regina Echeverria da Silva (Exonerada a contar de 26/11/2023, conforme PORTARIA TRT/GP/DG N° 616/2023)	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	-	Não
Marcia Valeria Ribas Pissurno	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Não
Marinaldo Marques (Aposentado a contar de 23/1/2024, conforme PORTARIA TRT/GP/DG N° 014/2024)	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	-	Não
Raphael dos Santos Targino	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	Não



3.3 Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (SCOCAPI)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Allan Onishi	Técnico Judiciário	Chefe de Seção	Efetivo	Não
Diógenes Ramires de Vega	Técnico Judiciário	Secretário de Audiências	Efetivo	Não
Klinger Fahed Silva Nepomuceno	Analista Judiciário	-	Efetivo	Não
Marluce Borges Albuquerque	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Não

Estagiários

Camila Rafaeli Gomes de Lima
Livia Lima de Barros Campos Oliveira
Micael Araujo de Avila Barros



3.4 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O SAFOROCC e SMANJUD possuem 22 (vinte e dois) servidores, conforme itens 3.1 e 3.2, sendo 17 (dezesete) Oficiais de Justiça. Há 01 (um) servidor em teletrabalho:

- HELEN JUÇARA AVILLA DA SILVA ECHEVERRIA -
Portaria 457/2022.

A SCOCAPI possui 04 (quatro) servidores e não há servidores em teletrabalho.

O Foro Trabalhista de Campo Grande possui 26 (vinte e seis) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 1 (um) em teletrabalho ordinário, estando dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

4. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

5. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

5.1 Residência

Os magistrados residem nos limites territoriais da jurisdição?	Sim	Não
Juiz Renato Luiz Miyasato de Faria (Diretor do Foro de Campo Grande)	X	
Juiz Renato de Moraes Anderson (Responsável pela SCOCAPI)	X	

Quadro preenchido segundo informação dos Chefes das Seções

5.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento do magistrado na Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (SCOCAPI)

Juiz Responsável pela SCOCAPI
Compareceu na unidade 3 dias úteis por semana

* Quadro preenchido segundo informação do Chefe da SCOCAPI

5.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da SCOCAPI

O Juízes comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?	Sim	Não
	X	

Quadro preenchido segundo informação do Chefe de Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes

A Resolução Administrativa nº 54/2023, republicada no dia 15/2/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2443882>), em razão de alteração promovida pela Resolução Administrativa nº 18/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, **informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês,** por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana, exceto nas semanas em que houver feriado entre esses dias.

§ 1º-A Nas semanas em que houver feriado entre terça-feira e quinta-feira, o juiz deverá informar quais serão os 3 (três) dias úteis em que irá comparecer presencialmente, sob pena de ser consignado o comparecimento em apenas 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria.

6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	(x)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações dos Chefes do SAFOROCC, SMANJUD e SCOCAPI

7. FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

7.1 MOVIMENTAÇÃO DO SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO (SAFOROCCG) - (período de 1º/2/2023 a 29/2/2024)

7.1.1 Quantidade de petições/expedientes recebidos pelos pontos de protocolo, com base nos aplicativos PROTOS e relatórios específicos gerados pela SETIC, e encaminhados ao Tribunal e às Unidades Judiciárias:

Vara do Trabalho	Quantidade	
	Petições	Expedientes diversos
TRT	-	24
1ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	30	722
2ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	6	559
3ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	18	829
4ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	9	598
5ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	11	705
6ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	6	558
7ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	15	356
Cejusc Campo Grande	-	156
Scocapi Campo Grande	-	92
1ª Vara Do Trabalho De Dourados	-	-
2ª Vara Do Trabalho De Dourados	3	-
Vara Do Trabalho De Aquidauana	-	-
Vara Do Trabalho De Amambai	-	-
Vara Do Trabalho De Corumbá	-	-
Vara Do Trabalho De Coxim	-	-

Vara Do Trabalho De Mundo Novo	-	-
Vara Do Trabalho De Nova Andradina	-	-
Vara Do Trabalho De Paranaíba	-	-
Vara Do Trabalho De Ponta Porã	-	-
1ª Vara Do Trabalho De Três Lagoas	1	-
2ª Vara Do Trabalho De Três Lagoas	1	-
Vara Do Trabalho De Jardim	1	-
Vara Do Trabalho De São Gabriel Do Oeste	-	-
Vara Do Trabalho De Naviraí	-	-
Vara Do Trabalho De Rio Brilhante	-	-
Vara Do Trabalho De Bataguassu	-	-
Vara Do Trabalho De Chapadão Do Sul	-	-
Vara Do Trabalho De Fátima Do Sul	-	-
Total (período correicionado atual) (*)	101	4.599
Total (período correicionado anterior)	90	4.750

(*) Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Em relação ao período correicionado anterior, verifica-se **aumento** de 11 (onze) petições recebidas e **redução** de 151 (cento e cinquenta e um) expedientes diversos.

7.1.2 Processos recebidos em carga e encaminhados às Varas do Trabalho da Capital

Vara do Trabalho	Quantidade de processos
1ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	11
2ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	4
3ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	6
4ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	13
5ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	-
6ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	1
7ª Vara Do Trabalho De Campo Grande	5
Total (período correicionado atual) (*)	40
Total (período correicionado anterior)	110

(*) Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Em relação ao período correicionado anterior, constata-se **redução** de 70 (setenta) processos recebidos em carga e encaminhados às Varas do Trabalho da Capital.

7.2 MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SMANJUD) - (período de 1º/2/2023 a 29/2/2024)

Oficial de Justiça	Mandados Distribuídos (*)	Cumpridos (*)	Média Distribuição/ Cumprimento (*)	Média Expedição/ Cumprimento (*)
1. Alessandra de Viveiros dos Santos	710	682	11	14
2. Alessandro Ferreira	804	776	4	8
3. Carolina Castro Rebello	865	798	6	10
4. Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	737	691	6	10
5. Diego de Mendonça Loureiro	812	735	6	10
6. Eliene Ferreira de Brito Barbosa	197	178	10	13
7. Fausto Pereira Pache	850	810	6	10
8. Francisco Demontie Gonçalves Macedo	821	781	4	10
9. Gisele Nogueira de Lima	848	787	13	17
10. Helton Sávio de Sousa Rosa	707	671	8	12
11. Jônio Lopes Rodrigues	811	759	12	16
12. Jorge Bertulino de Marco	649	628	14	18
13. José Henrique Amorim dos Santos	670	619	7	12
14. Jucelia Nogari	791	777	7	10
15. Juliana Gomes de Lima	782	728	17	22
16. Laura Regina Echeverria da Silva	465	446	9	12
17. Márcia Valéria Ribas Pissurno	652	607	41	44

18. Marinaldo Marques	440	420	23	25
19. Raphael dos Santos Targino	840	796	8	12
Total período correicionado atual) (*)	13.451	12.689	11	15
Total período correicionado anterior (**)	9.422 (**)	8.855 (**)	12 (**)	19 (**)

(*) Relatórios Gerenciais extraídos do PJe, referentes ao período de 1º/2/2023 a 29/2/2024: 1. Expedientes Distribuídos; 2. Quantitativo de Expedientes Cumpridos por Oficial (data de cumprimento); 3. Média de Distribuição/Cumprimento de Mandados; e 4) Média de Expedição/ Cumprimento.

(**) Informação obtida da ata de correição anterior.

Registre-se que houve **aumento** de 4.029(quatro mil, e vinte e nove) mandados distribuídos e de 3.834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro) mandados cumpridos. Houve também **redução** de 1 (um) dia no prazo médio para cumprimento das diligências, no comparativo do período correicionado anterior com o atual.

7.2.1 Quantidade de mandados pendentes de cumprimento, por Oficial de Justiça, separando aqueles vencidos e que foram distribuídos até 1º/4/2024

Oficial de Justiça	Quantidade de mandados pendentes	Quantidade de mandados pendentes vencidos
1. Alessandra de Viveiros dos Santos	51	21
2. Alessandro Ferreira	12	7
3. Carolina Castro Rebello	0	0
4. Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	21	13
5. Diego de Mendonça Loureiro	1	1
6. Eliene Ferreira de Brito Barbosa	0	0
7. Fausto Pereira Pache	0	0
8. Francisco Demontie Gonçalves Macedo	5	0
9. Gisele Nogueira de Lima	55	40
10. Helton Sávio de Sousa Rosa	14	7
11. Jonio Lopes Rodrigues	6	6
12. Jorge Bertulino de Marco	40	27
13. José Henrique Amorim dos Santos	23	12
14. Jucélia Nogari	10	5
15. Juliana Gomes de Lima	96	78
16. Laura Regina Echeverria da Silva	0	0
17. Márcia Valéria Ribas Pissurno	83	68
18. Marinaldo Marques	0	0
19. Raphael dos Santos Targino	63	39
Total período correicionado atual	480	324
Total período correicionado anterior	53	53

Relatórios Gerenciais extraídos do PJe (1. Quantidade de Mandados Pendentes por Oficial; e 2. Quantidade de Mandados Pendentes Vencidos) até 1º/4/2024

Houve **aumento** de 427 (quatrocentos e vinte e sete) mandados pendentes e de 271 (duzentos e setenta e um) mandados pendentes vencidos, no comparativo do período correicionado anterior e o atual.

7.2.2 Identificação por número dos processos registrados no Relatório Gerencial do PJe (relatório extraído em 01/4/2024), com mandados pendentes vencidos, por Oficial de Justiça:

ALESSANDRA DE VIVEIROS DOS SANTOS:

0024262-74.2024.5.24.0003, 0024266-47.2020.5.24.0005, 0025400-07.2023.5.24.0005, 0024268-69.2024.5.24.0007, 0025435-76.2023.5.24.0001, 0024268-78.2024.5.24.0004, 0024275-95.2023.5.24.0007, 0024132-90.2024.5.24.0001, 0024008-90.2023.5.24.0406, 0025819-40.2017.5.24.0004, 0024104-22.2024.5.24.0002, 0025261-45.2015.5.24.0002, 0024177-79.2024.5.24.0006, 0024219-65.2023.5.24.0006, 0024074-87.2024.5.24.0001, 0025137-03.2022.5.24.0007, 0024286-90.2024.5.24.0007, 0024530-27.2021.5.24.0006, 0024024-68.2024.5.24.0031, 0024304-17.2024.5.24.0006, 0024000-18.2024.5.24.0006;

ALESSANDRO PEREIRA: 0025361-10.2023.5.24.0005 (dois mandados), 0000393-39.2011.5.24.0003, 0024158-46.2019.5.24.0007, 0024305-19.2021.5.24.0002, 0001270-42.2012.5.24.0003, 0025243-77.2022.5.24.0002;

CLELIA DEBORA ARAUJO FERNANDES BACARIN:

0024465-64.2023.5.24.0005, 0025073-74.2023.5.24.0001, 0024207-14.2024.5.24.0007, 0024300-86.2024.5.24.0003, 0024020-67.2024.5.24.0407, 0000595-81.2011.5.24.0046, 0000329-58.2013.5.24.0003, 0024134-42.2024.5.24.0007, 0024317-25.2024.5.24.0003, 0024207-14.2024.5.24.0007, 0024319-34.2020.5.24.0003 (dois mandados), 0000055-91.2013.5.24.0004;

DIEGO DE MENDONCA LOUREIRO:

0024721-51.2016.5.24.0005;

GISELE NOGUEIRA DE LIMA:

0024452-39.2021.5.24.0004, 0025079-47.2015.5.24.0006, 0024064-34.2024.5.24.0004, 0024223-36.2022.5.24.0007, 0040600-85.2008.5.24.0003, 0024047-39.2017.5.24.0005, 0024142-73.2020.5.24.0002, 0024007-77.2024.5.24.0404, 0024953-55.2019.5.24.0006, 0000440-76.2012.5.24.0003, 0000035-14.2010.5.24.0002, 0024235-21.2020.5.24.0007, 0025167-49.2019.5.24.0005, 0025117-24.2022.5.24.0003, 0001262-36.2010.5.24.0003, 0024615-45.2023.5.24.0005, 0050300-56.2006.5.24.0003, 0024305-19.2021.5.24.0002, 0024394-15.2016.5.24.0003, 0025870-48.2017.5.24.0005, 0025449-42.2023.5.24.0007, 0024716-85.2023.5.24.0004, 0024245-38.2024.5.24.0003, 0024999-78.2018.5.24.0006, 0024244-29.2019.5.24.0003, 0025706-82.2023.5.24.0002, 0025410-98.2016.5.24.0004, 0025536-88.2015.5.24.0003, 0024425-03.2014.5.24.0004, 0024018-84.2022.5.24.0046, 0024170-90.2024.5.24.0005, 0024425-03.2014.5.24.0004, 0024285-08.2024.5.24.0007, 0024065-18.2021.5.24.0006, 0024274-79.2024.5.24.0006, 0167700-18.2005.5.24.0071 (dois mandados), 0024004-61.2024.5.24.0004, 0001851-51.2012.5.24.0005, 0025526-50.2015.5.24.0001;

HELTON SAVIO DE SOUSA ROSA:

0024394-78.2017.5.24.0003, 0025532-17.2016.5.24.0003, 0024672-56.2016.5.24.0022, 0024704-84.2017.5.24.0003 (dois mandados), 0000866-59.2010.5.24.0003, 0150500-63.2009.5.24.0004;

JONIO LOPES RODRIGUES:

0118000-58.1997.5.24.0005, 0024793-34.2022.5.24.0003, 0024043-58.2024.5.24.0004, 0001718-52.2011.5.24.0002, 0024000-93.2016.5.24.0007, 0024440-07.2016.5.24.0002;

JORGE BERTULINO DE MARCO:

0024312-33.2020.5.24.0006, 0024373-52.2023.5.24.0081, 0024102-43.2024.5.24.0005, 0024237-61.2024.5.24.0003, 0025157-72.2023.5.24.0002, 0025319-42.2015.5.24.0004, 0024690-22.2019.5.24.0071, 0024560-39.2019.5.24.0101, 0024107-62.2024.5.24.0006, 0024005-17.2024.5.24.0046,

0025410-98.2016.5.24.0004, 0024083-70.2024.5.24.0091, 0024208-
11.2024.5.24.0003, 0024410-25.2023.5.24.0002, 0025121-
49.2022.5.24.0007, 0024163-04.2024.5.24.0101, 0024306-
93.2024.5.24.0003, 0024234-12.2024.5.24.0002, 0025274-
51.2023.5.24.0006, 0024309-75.2020.5.24.0007, 0024007-
10.2024.5.24.0006, 0024204-71.2024.5.24.0003, 0024250-
63.2024.5.24.0002, 0024265-26.2024.5.24.0004 (três mandados),
0024185-48.2013.5.24.0004;

JOSE HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS:

0024006-28.2024.5.24.0005, 0024463-28.2022.5.24.0006, 0024359-
55.2016.5.24.0003, 0024922-98.2020.5.24.0006 (dois mandados),
0024165-68.2024.5.24.0005, 0024623-02.2021.5.24.0002, 0001466-
96.2012.5.24.0072, 0017000-40.2005.5.24.0003, 0024261-
26.2023.5.24.0003, 0024229-81.2024.5.24.0004 (dois mandados);

JUCELIA NOGARI:

0025187-35.2022.5.24.0005, 0001060-42.2013.5.24.0007, 0025379-
81.2016.5.24.0003, 0025093-40.2015.5.24.0003, 0025195-
69.2023.5.24.0007;

JULIANA GOMES DE LIMA:

0024764-46.2020.5.24.0005, 0024155-30.2024.5.24.0003, 0024868-
10.2021.5.24.0003, 0024597-64.2022.5.24.0003, 0024895-
15.2020.5.24.0007, 0127800-96.2009.5.24.0003, 0000406-
95.2012.5.24.0005, 0024052-57.2023.5.24.0003, 0001019-
18.2012.5.24.0005, 0026054-09.2014.5.24.0005, 0024639-
50.2021.5.24.0003, 0025553-90.2016.5.24.0003, 0024671-
78.2023.5.24.0005, 0024706-20.2018.5.24.0003, 0025315-
27.2023.5.24.0003, 0024966-30.2024.5.24.0022 (três mandados),
0025016-68.2014.5.24.0002, 0024728-05.2023.5.24.0003, 0024231-
42.2024.5.24.0007, 0024195-06.2024.5.24.0005, 0024062-
27.2024.5.24.0081, 0024250-60.2024.5.24.0003, 0024045-
59.2023.5.24.0005, 0024057-20.2024.5.24.0076 (dois mandados),
0024215-94.2024.5.24.0005, 0024407-50.2023.5.24.0041, 0024407-
50.2023.5.24.0041 (dois mandados), 0025209-65.2023.5.24.0003,
0024757-85.2019.5.24.0006, 0024405-64.2018.5.24.0006,

0025012-75.2021.5.24.0005, 0024018-42.2024.5.24.0005, 0024225-47.2024.5.24.0003, 0024178-76.2024.5.24.0002 (dois mandados), 0024251-36.2024.5.24.0006, 0024266-20.2024.5.24.0001, 0024244-29.2019.5.24.0003, 0024186-56.2024.5.24.0001, 0155500-83.2005.5.24.0004, 0024069-61.2021.5.24.0004, 0024016-69.2024.5.24.0006, 0024771-55.2017.5.24.0001, 0024159-73.2024.5.24.0001, 0024516-49.2021.5.24.0004, 0024053-02.2024.5.24.0005, 0024509-31.2019.5.24.0003, 0024172-60.2024.5.24.0005, 0024293-82.2024.5.24.0007, 0024285-08.2024.5.24.0007, 0024399-58.2021.5.24.0004 (dois mandados), 0024084-41.2024.5.24.0031, 0024226-29.2024.5.24.0004, 0024298-19.2024.5.24.0003, 0025327-29.2023.5.24.0007, 0024087-95.2015.5.24.0003, 0024510-04.2023.5.24.0091, 0024112-61.2024.5.24.0046, 0024111-76.2024.5.24.0046, 0024110-91.2024.5.24.0046, 0024331-09.2024.5.24.0003, 0024239-28.2024.5.24.0004 (dois mandados), 0024319-92.2024.5.24.0003 (dois mandados), 0024285-17.2024.5.24.0004, 0024325-02.2024.5.24.0003, 0024223-74.2024.5.24.0004, 0024041-88.2024.5.24.0004, 0024178-70.2024.5.24.0004, 0024065-19.2024.5.24.0004, 0024146-74.2024.5.24.0001, 0025342-16.2023.5.24.0001, 0024031-07.2024.5.24.0081.

MARCIA VALERIA RIBAS PISSURNO -

0024073-38.2020.5.24.0003, 0024763-02.2022.5.24.0002, 0025523-29.2014.5.24.0002, 0024168-08.2019.5.24.0002, 0017100-96.1999.5.24.0005, 0025168-39.2016.5.24.0005, 0025472-98.2017.5.24.0006, 0112600-26.2007.5.24.0001, 0024392-65.2018.5.24.0006, 0024125-98.2024.5.24.0001, 0025205-32.2017.5.24.0005, 0024107-71.2024.5.24.0003, 0024432-75.2020.5.24.0071, 0025249-41.2023.5.24.0005, 0025179-40.2017.5.24.0003, 0112600-26.2007.5.24.0001, 0024645-91.2020.5.24.0003, 0024195-97.2024.5.24.0007, 0024543-11.2016.5.24.0003, 0024096-10.2022.5.24.0004, 0025102-21.2023.5.24.0003 (dois mandados), 0024491-63.2020.5.24.0071, 0024258-17.2021.5.24.0076, 0059400-04.2007.5.24.0002, 0024176-80.2020.5.24.0056, 0026158-26.2016.5.24.0071, 0025413-06.2023.5.24.0005, 0025128-25.2014.5.24.0006,

0024510-86.2014.5.24.0004, 0001367-36.2012.5.24.0005, 0024123-31.2024.5.24.0001, 0025663-26.2015.5.24.0003, 0025584-69.2023.5.24.0002, 0024462-91.2018.5.24.0003, 0024249-75.2024.5.24.0003, 0025520-15.2021.5.24.0007, 0024233-27.2024.5.24.0002, 0025157-72.2023.5.24.0002, 0024166-50.2024.5.24.0006 (dois mandados), 0024283-53.2024.5.24.0002, 0024032-27.2023.5.24.0404, 0024043-55.2024.5.24.0005, 0024332-51.2024.5.24.0081, 0024209-84.2024.5.24.0006, 0024295-64.2024.5.24.0003, 0024311-18.2024.5.24.0003, 0026071-79.2023.5.24.0021, 0024164-95.2024.5.24.0001, 0025374-21.2023.5.24.0001, 0024146-74.2024.5.24.0001, 0024288-72.2024.5.24.0003, 0024294-79.2024.5.24.0003, 0024209-90.2024.5.24.0004, 0024313-85.2024.5.24.0003, 0024315-55.2024.5.24.0003, 0024194-49.2023.5.24.0007, 0024323-35.2024.5.24.0002, 0024101-70.2024.5.24.0001, 0025376-88.2023.5.24.0001 (três mandados), 0024636-60.2019.5.24.0005, 0131500-71.1995.5.24.0003, 0024169-02.2024.5.24.0007, 0022700-70.2000.5.24.0003, 0024074-72.2024.5.24.0006, 0025892-03.2017.5.24.0007, 0024322-47.2024.5.24.0003;

RAPHAEL DOS SANTOS TARGINO -

0001019-18.2012.5.24.0005, 0027500-33.2003.5.24.0005, 0024107-42.2022.5.24.0003, 0024207-13.2024.5.24.0072, 0024721-51.2016.5.24.0005, 0024620-52.2018.5.24.0002, 0001718-52.2011.5.24.0002, 0024920-73.2016.5.24.0005, 0024417-53.2019.5.24.0003, 0025733-66.2017.5.24.0005, 0024471-08.2022.5.24.0005, 0024077-30.2024.5.24.0005, 0024362-06.2022.5.24.0001, 0025827-51.2016.5.24.0004, 0024386-95.2017.5.24.0005, 0001446-49.2011.5.24.0005, 0024671-52.2023.5.24.0046, 0024271-24.2024.5.24.0007, 0024212-10.2020.5.24.0061, 0024151-58.2024.5.24.0046, 0024679-54.2020.5.24.0007, 0024295-64.2024.5.24.0003, 0024270-51.2024.5.24.0003, 0024274-82.2024.5.24.0005, 0024309-75.2020.5.24.0007, 0025376-88.2023.5.24.0001 (três mandados), 0024288-83.2022.5.24.0022, 0024269-60.2024.5.24.0005 (dois mandados), 0131500-71.1995.5.24.0003, 0024317-25.2024.5.24.0003, 0024426-46.2018.5.24.0004, 0024247-05.2024.5.24.0004 (dois mandados), 0025104-85.2023.5.24.0004, 0024062-58.2024.5.24.0006, 0025280-73.2023.5.24.0001, 0025018-18.2017.5.24.0007;

8. SCOCAPI - Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas itinerantes - Período de abrangência desta Correição: 1º/10/2023 a 29/2/2024

8.1 - Atermação

TIPO	QUANTIDADE
Atendimentos Realizados	705
Atermações atuadas	54
TOTAL	759

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção

8.2 Audiência

8.2.1 Férias do Juiz responsável pela SCOCAPI

	Sim	Não	Observação
Durante as férias do Juiz Renato de Moraes Anderson foram realizadas audiências?	Sim		Férias no período correicionado: 06/11 a 19/11/2023 e 14/12/2023 a 19/12/2023 (ATO GP N. 421/2023) 7/1 a 26/1/2004 (PROAD 23551/2023)
Caso positivo, qual juiz(a) as presidiu?			
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	14/12/2023 e 15/12/2023	(Ato GP 449/2023)
Izabella Ramos Pinto	-	08/01/2024 a 26/01/2024	(Ato GP 1/2024)
Hella de Fatima Maeda	-	19/02/2024 a 23/02/2024	(Ato GP 61/2024)

8.2.2 Audiências por semana

Vara Itinerante	Quantidade de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)
Vara Itinerante de Sidrolândia	5
Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo	4

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção

8.2.3 Formas de realização das audiências:

Vara Itinerante	Forma de realização das audiências: presencial, telepresencial ou mista (híbrida)
Vara Itinerante de Sidrolândia	Híbrida até a edição da Resolução Administrativa nº 18/2024, quando as audiências passaram a ser realizadas na modalidade telepresencial.
Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo	

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção

8.2.4 Quantidade de audiências realizadas no período de 1º/10/2023 a 29/2/2024:

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação		
Audiências realizadas	Inicial	-
	Instrução	92
	Encerramento de Instrução	40
	Julgamento	0
	Conciliação conhecimento	161
	Conciliação execução	-
	Inquirição de testemunha	-
	TOTAL	293

Dados extraídos do PJe – Pauta de Audiência – Situação “realizada” - de 1º/10/2023 a 29/2/2024

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

Audiências realizadas	Inicial	-
	Instrução	69
	Encerramento de Instrução	16
	Julgamento	0
	Conciliação conhecimento	92
	Conciliação execução	-
	Inquirição de testemunha	-
	TOTAL	177

Dados extraídos do PJe – Pauta de Audiência – Situação “realizada” - de 1º/10/2023 a 29/2/2024

8.2.5 Juízes do Trabalho que realizaram as audiências nas Itinerantes de Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, no período correccionado 1º/10/2023 a 29/2/2024

Magistrada/Magistrado	Período
Renato de Moraes Anderson	Todo período com exceção dos períodos das substituições dos demais Juízes(as).
Valdir Aparecido Consalter Júnior	14.12.2023 e 15.12.2023- Ato GP 449/2023
Izabella Ramos Pinto	8.1.2024 a 26.1.2024 - Ato GP 1/2024
Hella de Fátima Maeda	19.2.2024 a 23.2.2024 - Ato GP 61/2024

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção

8.2.6 Audiência mais longínqua (*)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Conciliação em Conhecimento	26/11/2024
Instrução	12/6/2024
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 2/4/2024 (referente ao período de 2/4/2024 a 2/4/2026)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Conciliação em Conhecimento	3/6/2024
Instrução	23/4/2024
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 2/4/2024 (referente ao período de 2/4/2024 a 2/4/2026)

8.2.7 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação

-

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 2/4/2024 (referente ao período de 2/4/2024 a 2/4/2026)

8.3 CARTAS PRECATÓRIAS

8.3.1 Quantidade de Cartas Precatórias: Recebidas e Cumpridas no período compreendido de 1º/10/2023 a 29/2/2024

Cartas precatórias	Quantidade recebida	Quantidade cumprida
CP para Oitivas de Testemunhas	26	19
CP para Notificação, Intimação e Citação	98	78
TOTAL	124	97

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção

8.3.2 Prazos médios para cumprimento das Cartas Precatórias, no período compreendido de 1º/10/2023 a 29/2/2024

Cartas precatórias	Prazo médio
Oitivas de Testemunhas	A data da audiência é designada no Juízo Deprecante
Notificatórias, intimatórias e citatórias	40 dias

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

a) Seção de Cartas Precatórias:

2023: 0025165-37.2023.5.24.0006; **2024:** 0024037-42.2024.5.24.0007, 0024251-42.2024.5.24.0004, 0024381-26.2024.5.24.0006, 0024396-10.2024.5.24.0001, 0024402-11.2024.5.24.0003, 0024347-66.2024.5.24.0001, 0024407-33.2024.5.24.0003.

b) 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação:

2023: 0025006-94.2023.5.24.0006, 0025034-71.2023.5.24.0003, 0025253-75.2023.5.24.0006, 0025272-84.2023.5.24.0003, 0025276-27.2023.5.24.0004, 0024706-44.2023.5.24.0003, 0024848-45.2023.5.24.0004; **2024:** 0024043-61.2024.5.24.0003.

c) 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação:

2022: 0025261-83.2022.5.24.0007; **2023:** 0024001-10.2023.5.24.0403, 0025173-11.2023.5.24.0007, 0024107-62.2023.5.24.0006, 0025207-98.2023.5.24.0002, 0025385-32.2023.5.24.0007, 0025396-67.2023.5.24.0005; **2024:** 0024034-96.2024.5.4.0004, 0024181-16.2024.5.24.0007.

10. BOAS PRÁTICAS

10.1 BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE (SAFOROCC, SMANJUD e SCOCAPI) PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO:

SAFOROCC - Inclusão de outras unidades do Foro, como a SCOCAPI e o CEJUSC, ao grupo no “whatsapp” compartilhado entre o Foro e Diretores de Secretaria das VT da Capital, proporcionando maior agilidade nos procedimentos e informações importantes que possam impactar as rotinas das Varas do Trabalho.

SMANJUD - Citações e intimações, quando possível, por meios telemáticos evitando deslocamentos e gerando mais agilidade nas diligências; contato, via whatsApp, com os os oficiais de justiça, auxiliando-os quando em atividade externa; triagem, de segunda a quarta-feira, dos mandados expedidos pelas varas, com a finalidade de otimizar e tornar o cumprimento das diligências mais efetivas e céleres. Essa triagem possibilita separar e selecionar os tipos de mandados, distribuindo-os para o oficial que já cumpriu anteriormente e separando os mandados que são para o mesmo destino para que na quinta e sexta feira sejam distribuídos entre todos os oficiais.

SCOCAPI - não foram apresentadas boas práticas pela seção.

11. GESTÃO AMBIENTAL (SAFOROCC, SMANJUD e SCOCAPI),

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	diariamente
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	sempre
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Chefe do Setor

12. PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Setor	Aperfeiçoamento Profissional
Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCC)	Os servidores participam dos cursos promovidos pelo Tribunal que abrangem todas as unidades e respectivos servidores
Seção de Mandados Judiciais (SMANJUD)	Os servidores participam dos cursos promovidos pelo Tribunal, todavia, não houve participação em curso de aperfeiçoamento referente ao exercício
Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerante - (SCOCAPI)	Os servidores participam dos cursos promovidos pelo Tribunal que abrangem todas as unidades e respectivos servidores

Quadro preenchido conforme informações dos respectivos Chefes de Setor/Seção

13. AUTOINSPEÇÃO

Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerante - (SCOCAPI)

Autoinspeção

Data em que a **SCOCAPI** realizou autoinspeção em 2023

23/8/2023 - AutInsp 0000081-50.2023.2.00.0524

Data prevista para a **SCOCAPI** realizar autoinspeção em 2024

15/6/2024

Quadro preenchido conforme informações dos respectivos Chefes da Seção

14. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

14.1 PELO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“à Seção de Mandados Judiciais, que viabilize o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 5.2.2) e, no prazo de 30 dias, informe à Corregedoria Regional os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade para cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000003-56.2023.2.00.0524-PJeCor”	Sim	A Seção de Mandados Judiciais promoveu o cumprimento de todos os mandados que se encontravam vendidos e em atraso a mais de 19 dias, conforme recomendação contida no (item 5.2.2) da respectiva correição, conforme verificado na manifestação ID 2891453, juntada nos autos 0000003-56.2023.2.00.0524-PJeCor
“à Seção de Mandados Judiciais, que continue adotando medidas para reduzir o prazo médio de cumprimento das diligências, em especial o prazo médio da expedição/cumprimento”;	Sim	A seção de Mandados informa que está procurando otimizar a distribuição e o cumprimento dos mandados realizando duas distribuições semanais, realizadas nas quintas e sextas-feiras com a finalidade de reduzir o prazo médio da expedição até o cumprimento.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“à Seção de Mandados Judiciais, siga adotando medidas voltadas a equilibrar a distribuição de mandados, bem como reduzir a quantidade de mandados vencidos, considerando as disparidades verificadas nos itens 5.2 e 5.2.1”</p>	<p>Sim</p>	<p>A seção de Mandados Judiciais informa que está realizando, por meio dos relatórios gerenciais do Pje, um levantamento do número de mandados cumpridos e pendentes de cumprimento com a finalidade de equilibrar a distribuição entre os oficiais de justiça de modo que não tenhamos oficiais sobrecarregados e outros com poucos para cumprir. Estamos também promovendo um controle periódico em relação aos mandados em atraso enviando um alerta aos responsáveis pelo cumprimento.</p>
<p>“à Seção de Mandados Judiciais, continue orientando os Oficiais de Justiça Avaliadores a se absterem da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária.</p>	<p>Sim</p>	<p>o Chefe da Seção de Mandados informa que os oficiais de justiça estão cientes de que deve se abster da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória cumprindo, cumprindo apenas as diligências desse tipo que constem autorização específica no mandado.</p>

14.2 - PELA SEÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ATERMAÇÃO E VARAS ITINERANTES - SCOCAPI

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“à SCOCAPI que continuem adotando providências em relação à tramitação dos processos, buscando a redução dos prazos médios para inclusão em pautas de audiências e para cumprimento das cartas precatórias, em atenção a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Sim</p>	<p>a unidade continua adotando medidas para o controle de prazos dos processos, inclusive buscando a redução de prazos médios para inclusão em pautas, bem como para cumprimento das cartas precatórias, em atenção a efetivação do princípio da razoável duração do processo.</p>
<p>“à SCOCAPI que continuem realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio de relatórios disponíveis, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como, à SCOCAPI, que aprimore a utilização do GIGS para acompanhamento do controle de prazos dos processos”</p>	<p>Sim</p>	<p>o Chefe da Seção informa que realiza análise diária das caixas de tarefas do Pje, levantamento e análise dos relatórios disponíveis e utilização de ferramentas como o GIG´s de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias.</p>
<p>“a SCOCAPI para que observem, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado (primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterà a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital), na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021 (itens 13.1 e 13.2); A unidade deverá adaptar os modelos de mandados e notificações iniciais e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os ajustes realizados”</p>	<p>Não</p>	<p>Conforme registrado no item 15</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“à SCOCAPI) o juízo deve observar o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados das unidades no IGEST, considerando o item 14, “a.2.2”</p>	<p>Sim</p>	<p>a unidade judiciária vêm observando o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal com fulcro no princípio da razoável duração do processo, bem como o reflexo nos resultados das unidades no IGEST.</p>
<p>“à SCOCAPI o juízo deverá, nos casos de determinação de retorno dos autos à conclusão após o cumprimento do acordo, verificar a possibilidade de sobrestar o andamento do feito por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação, considerando o constatado no item 14, “a.2.1”</p>	<p>Sim</p>	<p>o Chefe do Setor informa a providência adotada: os processo para conclusão após o cumprimento do acordo, estavam sendo sobrestados, porém após nova orientação esta unidade cancelou este procedimento, assim caso seja novo entendimento e determinação desta Secretaria esta unidade voltará a sobrestar os processos “aguardando cumprimento do acordo”.</p>
<p>“à SCOCAPI que elimine as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada (Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020), considerando o constatado no item 14 “a.2.3”</p>	<p>Sim</p>	<p>a unidade informa que foram eliminadas as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo às situações de real necessidade.</p>

15. EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL

A partir de 1º/5/2022 as Varas do Trabalho da Capital passaram a contemplar opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do anexo único da Resolução Administrativa n. 40/2021.

A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da Resolução Administrativa n. 40/2021.

15.1 Processo que se encontra no 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATOrd 0025272-84.2023.5.24.0003 - no dia 20/11/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 06/12/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida às reclamadas, via notificação postal, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0025253-75.2023.5.24.0006 - no dia 28/12/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 22/02/2024 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, via Carta Precatória, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0024045-25.2024.5.24.0005 - no dia 18/1/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia **29/02/2024** o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida às reclamadas, via mandado, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0025272-84.2023.5.24.0005 - no dia 20/11/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. O Processo foi incluído em pauta e no dia **06/12/2023** expedida notificação, no dia **09/02/2024** expedido mandado e por fim no dia 23/02/2024 foi expedido Edital e em **nenhuma** das comunicações dirigida às reclamadas, **constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

15.2 Processo que se encontra no 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATOrd 0025173-11.2023.5.24.0007 - no dia 16/10/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 07/11/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, via mandado, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0025207-98.2023.5.24.0002 - no dia 27/10/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 07/11/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, via postal, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0025385-32.2023.5.24.0007 - no dia 01/12/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 07/12/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, via mandado, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0024034-96.2024.5.4.0004 - no dia 16/01/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 28/02/2024 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, via postal, **não constou** advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

Conforme acima constatado, a SCOCAPI **não tem observado** a Resolução Administrativa nº 40/2021, no que se refere a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”.

16. OBSERVAÇÕES

16.1 FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE

Constatou-se, por meio da análise dos relatórios da ata de correição anterior e das informações prestadas no questionário de correição, que:

a) com relação ao Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro, houve uma **redução** na quantidade de processos recebidos em carga e encaminhados às unidades e um **aumento** no número de petições recebidas;

b) com relação à Seção de Mandados Judiciais, houve um significativo aumento na quantidade de mandados distribuídos e cumpridos. Houve redução do prazo médio para cumprimento das diligências, e, também no prazo médio da expedição/cumprimento. Todavia, registra-se **aumento considerável** no número de mandados pendentes e nos pendentes e vencidos (item 7.2.1).

O número de mandados pendentes vencidos, bem como o prazo médio para cumprimento das diligências influência na celeridade e na razoável duração do processo, bem como no desempenho das Varas do Trabalho com relação aos resultados obtidos no IGEST e cumprimento de metas.

c) Com relação à Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que prescreve “aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária”, o Chefe da Seção de Mandados Judiciais informou que os Oficiais de Justiça estão seguindo a recomendação de não pedir compensação ou “horas extras” quando não houver previsão expressa no mandado, salvo quando acionados pelo plantão judiciário, dentro das normativas do TRT-24ª Região.

16.2 SCOCAPI

Em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias, a prática inadequada ou tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento: Análise: a partir 26/3/2024:

a) 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

ATOrd 0024043-61.2024.5.24.0003 (prioridade / tramitação preferencial) - em 18/01/2024 o processo foi movimentado para a Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo para inclusão em pauta. A inclusão na pauta de audiência somente ocorreu na data de 29/02/2024 sendo a audiência designada para 20/05/2024;

ATOrd 0024706-44.2023.5.24.0003 - no dia 25/3/2024 foi realizada audiência na qual constou que a forma de participação de todos os presentes deu-se na modalidade telepresencial, via plataforma Zoom, conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023 e em observância ao art. 78 da CPCGJT;

b) 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação:

ATOrd 0025261-83.2022.5.24.0007 - em 14/11/2023 foi encerrado o sobrestamento em decorrência do trânsito em julgado do RDR n. 0024156-58.2023.5.24.0000 e o processo foi encaminhado para julgamento. Somente na data de 01/03/2024 foi verificado que houve equívoco na designação do Juiz e conversão do processo em diligência com a nomeação correta do juiz;

ATOrd 0025173-11.2023.5.24.0007 - no dia 6/3/2024 foi realizada audiência, todavia, não constou a forma de participação (se presencial, telepresencial ou por videoconferência) do magistrado, das partes e advogados, conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023 e em observância ao art. 78 da CPCGJT;

ATSum 0025396-67.2023.5.24.0005 - processo distribuído em 18/12/2023. No dia 23/1/2024 o feito foi redistribuído por recusa de prevenção/dependência. No dia 7/3/2024 o processo foi encaminhado ao 2º Núcleo de Justiça 4.0 Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, todavia, a audiência inicial foi designada apenas para o dia 26/11/2024;

ATSum 0024107-62.2024.5.24.0006 - processo distribuído em 2/2/2024. No dia 7/3/2024 o processo foi encaminhado ao 2º Núcleo de Justiça 4.0 Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, todavia, a audiência inicial foi designada apenas para o dia 26/11/2024;

c)Seção de Cartas Precatórias:

CartPrecCiv 0024037-42.2024.5.24.0007 - em 25/3/2024 foi encaminhada ao Juízo Deprecante, via malote digital, a CP devidamente cumprida, no entanto a CP se encontra, até a data da análise, na tarefa “ cumprimento de providências”, não houve o arquivamento da Carta Precatória;

CartPrecCiv 0025165-37.2023.5.24.0006 - em 11/3/2024 o perito efetuou a entrega do laudo, no entanto, não houve o recebimento e, em 12/03/2024 foi encaminhada ao Juízo Deprecante, via malote digital, a CP devidamente cumprida, todavia a CP se encontra, até a data da análise, na tarefa “ cumprimento de providências”, não houve o arquivamento da Carta Precatória;

CartPrecCiv 0024251-42.2024.5.24.0004 - no dia 6/3/2024 a carta precatória foi distribuída, sendo este o último andamento até a data da análise;

17. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA AO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE (SAFORO CG, SMANJUD e SCOCAPI):**

a) à Seção de Mandados Judiciais: que **viabilize** o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 7.2.2) e, **no prazo de 60 dias**, informe à Corregedoria Regional os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade para cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000005-89.2024.2.00.0524- PJeCor;

b) à Seção de Mandados Judiciais: que **continue** adotando medidas efetivas para reduzir o prazo médio de cumprimento das diligências, em especial o prazo médio da expedição/cumprimento;

c) à Seção de Mandados Judiciais: **siga** adotando medidas na busca do equilíbrio na distribuição de mandados, bem como para **redução** da quantidade de mandados vencidos, considerando as disparidades verificadas nos itens 7.2 e 7.2.1;

d) à SCOCAPI: que **continue** adotando providências em relação à tramitação dos processos, buscando a redução dos prazos médios para inclusão em pautas de audiências e para cumprimento das cartas precatórias, em atenção a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

e) à SCOCAPI: **apresente, no prazo de 30 dias**, a contar do recebimento desta ata devidamente assinada e publicada, um plano de ação para incremento da pauta de audiência iniciais do 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, inclusive, caso entenda necessário, com a solicitação de magistrado e assistente para realização de audiências em mais duas semanas a cada mês, por um período de 6 (seis) meses, de modo a reduzir o prazo para realização da primeira audiência, considerando o constatado no item 8.2.6;

f) à SCOCAPI: reitera a recomendação para que observe, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado (primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterà a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital), na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021 (itens 13.1 e 13.2); A unidade deverá adaptar os modelos de mandados, editais e notificações iniciais e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os ajustes realizados;

g) à SCOCAPI: que utilize a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023);

h) à SCOCAPI: registre em todas as atas de audiências (retificar modelos) o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT), ante a constatação no item **16.2**, alínea “**b**”.

18. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, respondendo pela Direção do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, os seguintes servidores: Reinaldo Valdez Cheverria, Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro, Flávio Pereira da Silva, Chefe da Seção de Mandados Judiciais, Allan Onishi, Chefe da Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes, e a Oficiala de Justiça Clélia Débora Araujo Fernandes.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, com o Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, respondendo pela Direção do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, Dr. Renato de Moraes Anderson e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

19. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 11h20min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Correicional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, respondendo pela Direção do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, Dr. Renato de Moraes Anderson.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MARCO ANTONIO MIRANDA MENDES

Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande
respondendo pela Direção do Foro Trabalhista de Campo
Grande

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO DE MORAES ANDERSON

Juiz do Trabalho Responsável pelo SCOCAPI